



**PROCESSO Nº 50500.063803/2021-45**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA J. L. NUNES DE SOUZA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, o Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, inscrito no CPF sob o nº 051.155.426-50, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, doravante denominada CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa **J.L. NUNES DE SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.091.410/0001-37, sediada na Av. Evandro Carneiro de Melo nº 1322-A Bairro Congós, em Macapá/AP - CEP: 68904-328, representada neste ato por sua única sócia, a Senhora **JESSICA LUANA NUNES DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 926.568.462-34, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.063803/2021-45 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **PRORROGAR**, por mais 12 (doze) meses, com início na data de 26/07/2023 e término em 26/07/2024, ou até a conclusão de nova contratação, prevalecendo o que ocorrer primeiro, o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuado nº 010/2021, de prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de mão de obra sem dedicação exclusiva, materiais, utensílios e equipamentos, para atender às demandas da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no Posto de Fiscalização e Atendimento da Rodoviária do Plano Piloto e no Posto de Fiscalização e Atendimento da Rodoviária Interestadual, ambos em Brasília/DF, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 5.641,55 (cinco mil seiscientos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 67.698,60 (sessenta e sete mil seiscientos e noventa e oito reais e sessenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | QUANTIDADE ANUAL | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR MENSAL R\$ | VALOR ANUAL R\$ |
|------|---|------------------|-------------------|--------------------|------------------|-----------------|
| 1    | Serviço de limpeza e conservação sem dedicação exclusiva de | 156              | Diária (4 horas)  | 264,10             | 3.433,29         | 41.199,53       |

|                                    |   |     |                  |        |                 |                  |
|------------------------------------|---|-----|------------------|--------|-----------------|------------------|
|                                    | mão de obra para o <b>PFA da Rodoviária do Plano Piloto</b> (com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos)  |     |                  |        |                 |                  |
| 2                                  | Serviço de limpeza e conservação sem dedicação exclusiva de mão de obra para o <b>PFA da Rodoviária de interestadual de Brasília</b> (com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos) | 104 | Diária (4 horas) | 254,80 | 2.208,26        | 26.499,07        |
| <b>VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO</b> |   |     |                  |        | <b>5.641,55</b> | <b>67.698,60</b> |

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 67.698,60 (sessenta e sete mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016;

Programa de Trabalho: 204670;

Elemento de Despesa: 339037-02;

Nota de Empenho: 2023NE000101 - reforçada.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 3.384,93 (três mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante..

### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

**EDUARDO JOSÉ MARRA**  
Superintendente de Gestão Administrativa

PELA CONTRATADA:

**JESSICA LUANA NUNES DE SOUZA**  
Sócia



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 27/03/2023, às 20:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JÉSSICA LUANA NUNES DE SOUZA, Usuário Externo**, em 28/03/2023, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16101785** e o código CRC **F95148EC**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.063803/2021-45

SEI nº 16101785